



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 1594, DE 02 DE MAIO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE RUA NO BALNEÁRIO DE IRIRI,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
(RUA HUGO ALVES PRADO).**

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominada “Rua Hugo Alves Prado”, a rua sem denominação, conforme mapa anexo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 02 de maio de 2023.

FABRÍCIO PETRI
PREFEITO DE ANCHIETA

“Publicada em 02/05/23
nos termos do Art. 82 da Lei
Orgânica Municipal”
Acquasto - 197